

Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Juarez José Muniz

Parecer à Emenda Aditiva nº 06/13, proposta pelo vereador Wanderson José Rodrigues ao Projeto de Lei Executivo CM17/13, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ituiutaba (LDO) para o exercício de 2014 e dá outras providências.

Primeiramente recebo a presente emenda, nos termos do § 5º da Resolução nº 583/1992.

Sobre a referida emenda esta Comissão concluiu que:

No tocante aos dispositivos regimentais, nada tem a opor, pois nota-se que ela preenche todos os requisitos necessários.

Preliminarmente, insta esclarecer que consoante o § 2º do art. 165 da Constituição Federal, as Leis de Diretrizes Orçamentárias tem como principal finalidade: (I) orientar a elaboração da Lei Orçamentária anual; (II) dispor sobre as alterações na legislação tributária e (III) estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Feita esta consideração inicial, é importante esclarecer que diante das disposições legais e constitucionais de nosso ordenamento jurídico, a emenda em questão enquadra-se perfeitamente nesses padrões.

Pelo exposto, o meu voto é pelo trâmite legal da emenda examinada.

É o parecer.

Sala da Comissão, em 03 de julho de 2013

Vereador Juarez José Muniz

Relato

Presidente da Comissão. Vereador Gemides Bechlor Júnior Acompanho o voto do relator.

Vereador Gemides Bechior Júnior

Presidente

Membro da Comissão: Vereador André Vilela Acompanho o voto do catator

> Vereagor André Vilela Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Wanderson Rodrigues Líder do DEM na Câmara Municipal Componente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA ADITIVA CM 06 /2013 AO PROJETO DE LEI CM-17/2013

(Do Sr. Wanderson Rodrigues)

Acrescenta o item 72 na letra b) Função: ADMINISTRAÇÃO do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte emenda:

Acrescenta o item 72 na letra b) Função: ADMINISTRAÇÃO do Anexo I do Projeto Lei CM-17/2013 que Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências, com a seguinte redação:

"72 conceder vale transportes aos alunos do ensino infantil, fundamental, médio, profissional e superior;"

Sala das Sessões, em 23 de junto de 2013.

WANDERSON JOSE RODRIGUES Vereador

A COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

88 am

PRESIDENTE

À ORDEM DO DIA DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade

Presidente